

Almeida, Maria Antónia Pires de (2002), “Abegão”, Conceição Andrade Martins, Nuno Gonçalo Monteiro (orgs.), *A Agricultura: Dicionário das Ocupações*, Nuno Luís Madureira (coord.), *História do Trabalho e das Ocupações*, vol. III, Oeiras, Celta Editora, pp. 139-143. ISBN: 972-774-133-9.

Abegão.

Grupo: Trabalhadores.

Variantes: Abegam, Abegoa, Abegom, Abelhão, Abogão, Apeirador, Besoiro, Contramestre, Maioral da Lavoura, Oficial de abegão, Superintendente, Vespão.

No dicionário de Bluteau, *Abegão* ou *Abegam* é “aquele que tem cuidado do carro, bois, etc... E vai lavrar, como criado do lavrador” (Bluteau, 1716). Este autor refere ainda a existência da *Abegôa*, a mulher do Abegão, mas que não se encontrou em qualquer das fontes consultadas. Na definição de abegoaria, este mesmo autor inclui os “bois, arado, charrua, e tudo o mais com que se lavra, assim não vivente como animado. Quinta de muita abegoaria: a que tem muita boiada, muita egoa, muita charrua...”. Figueiredo define-o como “Aquelle que trata da abegoaria. Feitor de herdade ou quinta”, especificando que no Alentejo é “Carpinteiro de carros”, enquanto no Minho é *Abelhão*, o que trata do gado. Também Rebelo da Silva, na sua *Memoria sobre a População e a Agricultura de Portugal* (1868), diz que “Todos os individuos, hoje empregados n’uma grande lavoura, nos apparecem já em acção no seculo XIII desde o abegão (*abegom*)...”. Para este período, Oliveira Marques define-o como o “vigilante geral do gado, mais do que feitor”(Marques, 1981).

A mais antiga referência a abegão nas fontes portuguesas data de finais do século XIII (Ribeiro, 1813; Silva, 1868; Azevedo, 1929), mas é a partir do século XVIII que surge com maior frequência quer nos livros de Décimas do Alentejo e do Ribatejo com as grafias *Abegão*, *auegão* e *avogão*; quer nos registos de contabilidade agrícola das grandes lavouras (Serpa, Moura, Palma, Rio Frio, etc.); quer ainda nos Recenseamentos Eleitorais onde, por exemplo em Avis, ainda aparece mencionado em 1964.

O Abegão é um empregado fixo da lavoura alentejana. É ele quem dirige todos os trabalhos realizados pelos maiorais das mulas e dos bois, pelos ganhões e pelos sotas com carros de bovinos ou muares. A condução das charruas puxadas pelas juntas de bois para lavrar os campos está sob “o comando exclusivo do abegão, para este dirigir

daí toda a faina...” (*Alfaia agrícola*, 1995). É ele também quem fabrica, conduz e repara os carros quando estes se avariaram. Esta diversidade de funções, no fundo todas relacionadas, mas que implicam uma acumulação de trabalho manual com o comando do trabalho dos restantes empregados fixos (**Ganhões*** e **Ganadeiros***), leva a alguma divergência nas definições encontradas para este termo e à vulgar confusão entre esta profissão e as de carpinteiro e feitor. Assim, fontes orais em diferentes localidades estudadas apresentaram o abegão, por exemplo, como “o encarregado geral que consertava os carros” (Casa de Bragança em Vila Viçosa), ou “o chefe do pessoal, que dava as ordens aos jornaleiros” (Valongo, Avis), ou simplesmente um carpinteiro (Arraiolos e Avis). Outras descrições mais completas apresentam o abegão como o empregado mais importante da “Casa agrícola”, aquele que lidera o cortejo dos empregados da lavoura que no final do dia de trabalho desfila na “rua do monte” (Campo Maior). Também nos livros de contas da lavoura de Lopes Azevedo no concelho de Avis em 1917 se encontra a expressão: “dei ao Abogão para pagar aos homes”. Na Casa do Barão de Almeirim, em 1920, o abegão acumulava as suas funções com as de maioral dos bois. De qualquer modo, o indivíduo em causa seria necessariamente adulto e não muito jovem, sendo frequentemente apelidado de *Mestre Abegão*, que podia ainda ser assistido por um *Oficial de abegão* (Arraiolos, 1839).

Silva Picão (Elvas, 1903), que nos dá a descrição mais completa da lavoura alentejana, define o Abegão, como um empregado *anual* ou *de pensão*, “encarregado geral de todos os serviços desempenhados pela ganharia de que é o mandante e *cabeça*. «Chavão da lavoura», no dizer de alguns campónios.(...) O abegão só recebe ordens do amo, que o considera seu imediato representante nas fainas respectivas. Trabalha conjuntamente com os camaradas, come com eles, mas pernoita à parte em casa própria (...) No trabalho braçal o seu lugar é à direita da gente que dirige (...) Na lavoura toma a frente da *píscola* dianteira, escolhendo para si as duas melhores juntas de bois.” As suas funções incluem: Governar e dirigir a lavoura, dar as horas de agarra, as da comida e as da solta; pôr a mesa, distribuir as merendas; intervir na acomodação, abonos e pagas do pessoal, assentando os dias perdidos; estimular o brio dos ganhões, animando-os no trabalho, dando-lhes bons exemplos e, sendo preciso, *arrumando-lhe ferroadas a tempo*; com a ajuda do carpinteiro ou só por si, proceder à armação ou enganche das enteichaduras; amanhar as mesmas enteichaduras no local

da lavoura, substituindo as peças partidas ou gastas por outras novas ou consertadas; talhar apeiros, corneiras e brochas dos couros destinados à renovação da apeiragem; separar os paus da lenha que possam ser aproveitados para ferramentas, como enxadas, enxadões e machados, avisando o patrão da necessidade de comprar os utensílios necessários; tomar conta e guarda a apeiragem (utensílios da lavoura) e ferramentas; acudir com a ganharia e com prontidão, seja a que horas for, a todo o incêndio que se manifeste nas herdades do cómodo ou nas dos vizinhos, ainda que estejam de mal com seu amo; prestar auxílio e socorro aos criados da casa que lho reclamem por motivo de doença, desastre ou morte de pessoas, reses e cavalgaduras; delegar no sota, boieiro ou ganhão do ano, quaisquer atribuições a que não possa atender e que eles saibam desempenhar. Este autor distingue ainda o abegão de Elvas, atrás descrito, do abegão de Campo Maior, que é simplesmente o carpinteiro de carros. Por outro lado, em Campo Maior, as funções de engarregado da ganharia e da lavoura são exercidas pelo *Apeirador*. A proximidade de Campo Maior com Espanha permite identificar o termo *Aperador*, utilizado na Andaluzia para definir o feitor.

Leite de Vasconcelos descreve as suas funções no Ribatejo, o qual dirige todo o trabalho da sementeira e colheita e governa todos os outros criados; e em Alcácer do Sal, onde é carpinteiro de carros e do resto da trincha (apetrechos da lavoura, grade, charrua, arado, etc.). Também: “Manda na malta dos ganhões, anda a trabalhar com eles. É permanente na casa, onde, às vezes, vive, desde criança” (Vasconcelos, 1933). Este autor atribui-lhe as mesmas funções do *Maioral da Lavoura*, que vigia o serviço da lavra do terreno, do *Superintendente* e do *Contramestre*, que trabalham com o gado bovino, sob as ordens do feitor ou governador. Manuel de Sousa da Câmara (1936) também considera o abegão “o dirigente da abegoaria e dos trabalhos agrícolas (...) logo abaixo do feitor”, mas Tavares da Silva (1944) é de opinião que, pelo menos desde a instituição do ensino agrícola oficial no nosso país (1852), ele deve ser encarado como “o primeiro dos empregados da lavoura, o imediato antepassado do actual regente agrícola”, uma vez que o 1º grau do ensino agrícola ministrado nas Quintas Distritais, nas Escolas Regionais e no Instituto Agrícola de Lisboa formava abegões. Gonçalves Pereira (1932) considerava que os abegões eram os chefes dos **ganhões***.

O abegão inclui-se no grupo dos criados da lavoura, de quem o lavrador pagava o *Maneio*, ou imposto sobre o trabalho. Daí que não se encontraram abegões como

trabalhadores independentes ou mestres de oficinas privadas (nos Registos Paroquiais de Avis em 1890 encontra-se mesmo a categoria de *Criado de servir – abegão*), e que esta classificação se encontre quase sempre no termo das vilas, o que confirma o carácter agrícola da profissão, em contraste com o de carpinteiro e de outros artesãos, com oficinas em meio urbano. E mesmo quando “os abegões não surgem na lista da décima integrados nas herdades, sendo o lançamento feito no interior dos núcleos populacionais”, como era o caso de Monsaraz na 1ª metade do século XIX, o que indica que neste concelho o abegão residia nas vila e não nos montes, portanto longe do seu local de trabalho, Manuela Rocha não deixa de os definir como estando no “topo dos trabalhadores das herdades, cuja base é representada pelos ganhões, ficando de permeio os diferentes ganadeiros”. Esta autora, estudando os respectivos inventários orfanológicos, concluiu que “O abegão é o único em que o valor dos bens agrícolas é superior ao valor das moradas de casas: em termos médios, o seu património é constituído por uma casa, um ferregial ou courela, uma pequena vinha e um ou outro olival. (...) O investimento fundamental é em gado bovino, que atinge um número médio de duas cabeças. Terão uma ou duas ovelhas e ainda um porco, uma égua ou um burro.”. Este empregado especializado da lavoura dos cereais, “para além das quantias (variáveis) em dinheiro, as soldadas incluíam certas «adições», como «searas, pão na eira, lenha, pegulhais, etc.». Mas apenas os abegões viam incluídas na sua soldada a seara de trigo ou de centeio” (Rocha, 1994).

Jorge Fonseca, ao descrever uma casa agrícola em Montemor-o-Novo no Séc. XVIII, diz que o abegão fazia todo o serviço de carpintaria, “assim de lavoura como de ter cuidado nos gados e comodidades deles” (Fonseca, 1995). A sua situação de trabalhador “ajustado” ou contratado ao ano conferia-lhe uma parte do seu salário em dinheiro, mas uma percentagem significativa era paga em “comedorias” ou géneros, que podiam incluir alimentação, vestuário, e, por vezes, a possibilidade de cultivar pequenas porções de terra em regime de parceria. Esta tese é partilhada por Álvaro Ferreira da Silva, que define o abegão como um trabalhador dependente do emprego proporcionado pelos proprietários, mas que tem a possibilidade de ter uma participação no produto da exploração fundiária. Junto com o caseiro, o maioral e o cozinheiro, o abegão pertence ao “grupo de indivíduos cuja residência, por um período longo (normalmente superior a seis meses), se processava conjuntamente, formando uma unidade de comensalidade”. O autor define estas unidades, que podem

denominar-se quintas ou montes, como “unidades de convivência de trabalho agrícola, (onde) os caseiros ou abegões podem inclusivamente viver com a mulher e os filhos e o restante pessoal agrícola”. A família e o nível etário é outro factor que distingue os trabalhadores de uma lavoura: “Os criados nunca assumem a chefia de um fogo, enquanto os profissionais como os caseiros, os carreiros ou os cozinheiros podiam surgir à frente do seu próprio fogo (...) formariam unidades de residência e de consumo próprias, ao contrário do que se passaria com os criados”.